PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS	**Documento de Formalização da Demanda – DFD** **Contratações Gerais**	
Processo **Gestão e Planejamento de Contratos**	Código **F.DGPC.04.02**	Folha nº **2/2**

2 - DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO SUGERIDO*

2.1. Definição do objeto: (Art. 28º, I, Ato Normativo nº 19 de 2023)*

- Use esta descrição para o campo respectivo na autuação do processo;
- Informe o que se pretende comprar/contratar para atender à necessidade descrita no item 1.

Solução de sistema integrado de segurança eletrônica, destinado ao controle e monitoramento de pessoas e veículos, abrangendo licenciamento e fornecimento de software de controle de acesso e videomonitoramento, fornecimento de equipamentos e dispositivos compatíveis, execução dos serviços de instalação, configuração, parametrização e testes

2.2. Estimativa das quantidades e características: (Art. 28º, VI, Ato Normativo nº 19 de 2023)*

2.2.1. Para **compras** preencher e anexar o **F.DGPC.07 (Estimativa de Quantidades)***

2.2.2. Para **contratação de serviços**, preencher e anexar o **F.DGPC.12 (Descrição do Serviço a Contratar)***

Link para buscar os formulários: https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoQualidade - DGPC – Gestão e Planejamento de Contratos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3. Há previsão da contratação no Plano Anual de Contratações? (Art. 28º, III, Ato Normativo nº 19 de 2023)*	SIM. Item nº:	17

Se **não houver**, a Unidade Requisitante deverá autuar juntar autorização da Presidência do TJAL, ou o processo será devolvido para complementação.

4. Há contratações correlatas ou interdependentes?	SIM, conforme justificativa e indicação de responsáveis abaixo:

Precisa haver um cronograma de substituição da solução atualmente prestada pela contratada para a nova empresa a ser contratada. Portanto deve-se prever que em um determinado período ambas empresas estarão fornecendo o mesmo objeto.

5. Há necessidade de parcelamento do objeto?	NÃO, conforme justificativa abaixo:

Não se pode parcelar o objeto sob pena de perda da compatibilidade de tecnologia bem como integração das informações.

6. A contratação precisa ser priorizada?	SIM, conforme justificativa abaixo:

Uma vez que verificou-se que não se revela vantajosa a continuidade da contratação atual e não se pode simplesmente indisponibilizar o servico atual sob risco de seguranca ao Poder Judiciário, há a necessidade urgente de nova licitação.

OBSERVAÇÕES

IMPORTANTE: Após o recebimento da Ordem de Serviço para uma unidade específica a contratada deverá elaborar e apresentar Projeto Executivo do Sistema de Segurança com o posicionamento de todos os equipamentos, incluíndo caminho de passagem do cabeamento, fixação de calhas etc. Além disso a Contratada deverá recompor qualquer estrutura ou infraestrutura danificada para a realização dos serviços seja na montagem como na desmontagem, tais como forro de teto,

Indicação dos Fiscais Técnicos da contratação (Somente servidores efetivos e comissionados)*		**Matrícula**
Fiscal Técnico:	1 Fiscal da Engenharia, 1 Fiscal do DIATI, 1 Fiscal da DARAD	
Fiscal Téc. Substituto:	1 Fiscal da Engenharia, 1 Fiscal do DIATI, 1 Fiscal da DARAD	

Sugestão de Equipe de Planejamento		**Matrícula**
Presidente:	Gilson Andrade do Nascimento (DGC)	
Integrante Requisitante:	Fabio Zuazo Maia Ribeiro (DARAD), Rodrigo Evaristo (DINFRA)	
Integrante Requisitante:	Christiano Rossini (DIATI)	

Contratações complexas exigem a composição de equipe de planejamento.

FABIO ZUAZO MAIA RIBEIRO:93084

Assinado de forma digital por FABIO ZUAZO MAIA RIBEIRO:93084
Dados: 2025.11.06 16:24:36 -03'00'

Assinatura do Requisitante

[D2596474] - 2025-125938